



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 046/2011 – SESAN/PMA
CP.2011.001.SESAN.PMA
CONTRATO DE REPASSE Nº 329.866-20/2010
CONTRATO nº 002/.2012 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 10

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA UNION ASFALTO E TRANSPORTE LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede à Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II s/n, Coqueiro, Ananindeua- Pará, inscrita no CNPJ/MF nº 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na BR 316, Km 05, Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, Ananindeua-Pará, inscrito no CREA sob o nº 9094 e portador do CPF/MF nº 206.228.992 – 87 e, de outro lado, a empresa **UNION ASFALTO E TRANSPORTES LTDA**, sociedade empresária, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 197, sala 307, Centro, CEP: 66.010-902, Belém - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.989.550/0001-00, neste ato, representada por seu representante legal, **AUGUSTO CEZAR PALHA DOMINGUES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG-nº 5.305.555-SSP/PA e CPF/MF-nº 109.604.812-49, residente e domiciliado na Avenida Dr. Freitas, nº 890, apto. 801, bairro da Pedreira, Belém - PA, resolvem aditar o contrato acima epigrafoado, firmado em 22 de março de 2012, para a execução das obras de **REVITALIZAÇÃO DO MERCADO CENTRAL DE ANANINDEUA**, conforme se definem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 21 de junho de 2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 19 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93, pelas informações técnicas contidas no pedido da empresa e ratificadas pelo do Departamento de Obras e no Parecer Jurídico nº 112/2016, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 002/2012, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e adotadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 17 de Junho de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATANTE

UNION ASFALTOS E TRANSPORTE LTDA
AUGUSTO CEZAR PALHA DOMINGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____